Resolução nº : 8364/2002
Protocolo nº : 113387/01
Origem : CONSELHO INDIGENA ESTADUAL DO PARANA EM LONDRINA
Interessado : CONSELHO INDIGENA ESTADUAL DO PARANA EM LONDRINA
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA,

R E S O L V E :

Aprovar a presente comprovação de convênio, celebrado entre CONSELHO INDIGENA ESTADUAL DO PARANA EM LONDRINA e SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO , relativo ao exercício financeiro de 2000, na importância de R$ 29.999,64 (vinte e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta e quatro centavos).

Sala das Sessões, 24 de outubro de 2002.

HENRIQUE NAIGEBOREN
Vice-Presidente no exercício da Presidência

CÓPIA